



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr  
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

## PORTARIA Nº 3428/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre o resultado dos recursos interpostos em face da não elevação por escolaridade de Servidores Municipais, na forma que especifica.

Publicada no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná nº 2958  
Página 12, em 09/02/24

  
Funcionário

**WALTER VOLPATO**, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar 159/2007 e Edital Nº 02/2023.

### RESOLVE:

**Art. 01º** - Tornar público o resultado dos recursos interpostos em face da não elevação por escolaridade, na forma do Art. 36 da Lei Complementar Nº 159/2007, regulamentada pelo Decreto Nº 1746/2012 e Edital Nº 02/2023;

Matrícula	Nome	Escolaridade Pretendida	Resultado do Recurso
6073	FRANCISCA MARIA DA SILVA	Pós - Graduação	INDEFERIDO
2542	IVONE PUERTAS DA SILVA ARGENTINO	Pós - Graduação	INDEFERIDO
6586	KATHE ELENA QUINTEIRO ZINGONI	Pós - Graduação	INDEFERIDO
2308	RENILDA DA SILVA SOUZA	Pós - Graduação	INDEFERIDO
2648	SONIA PEREIRA	Pós - Graduação	INDEFERIDO

**Art. 02º** - Os requerimento foram analisados pela Comissão de Desenvolvimento de Avaliação Funcional e Graduação, constituída através da Portaria Nº 3176/2023, e Secretario Municipal de Administração;

**Art. 03º** - Os servidores que constam nesta portaria, poderão requerer junto a Coordenadoria de Recursos Humanos, o motivo do indeferimento do recurso;

**Art. 04º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Fevereiro de 2024.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal